
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 998, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Homologa a Resolução nº 002/2008, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA., conforme o Processo SEDECT nº 097.072/2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 002/2008, de 6 de maio de 2008, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA, conforme o Processo SEDECT nº 097.072/2008.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 6 DE MAIO DE 2008.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA. Conforme Processo SEDECT n.º 097.072/2008.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEDECT n.º 097.072/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.234.817-4, constante do Parecer n.º 097.072/2008.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 6 de maio de 2008.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento
Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 31.178, de 29/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ